



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade\_unidade@/, CEP 21040-900  
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.006807/2025-16

**Unidade Gestora:** Diretoria Executiva

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES Nº 157/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, ATRAVÉS DA DIRETORIA EXECUTIVA E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, PARA SUPRESSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **Diretoria Executiva**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **Fiocruz** ou **Contratante**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo **Diretor Executivo, Juliano de Carvalho Lima**, Matr. SIAPE Nº 2514906, encontrado na Av. Brasil, 4365 – Pavilhão Mourisco, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Portaria da Presidência Nº 2.538 de 05 de junho de 2023 (5672141), e Portaria Nº 10 de 10/01/2024 (5672140), e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro, doravante denominada **Fiotec** ou **Contratada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela **Diretora Executiva, Cristiane Teixeira Sendim**, Matr. SIAPE Nº 06464141, conforme Ata da 116ª Reunião Ordinária do Conselho Curador e Diretoria Executiva da Fiotec, (5736908), Portaria Nº 227/2024. acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2025 (5746035) no **Processo Administrativo nº 25380.006807/2025-16**, conforme Despacho de aprovação da Procuradoria Federal nº 1220/2026/GAB/PFFIOCRUZ/PGF/AGU (6406270), na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas à redução do prazo de vigência, por 02 (dois) meses, à inclusão de cláusula, e à retificação do texto da Cláusula Terceira do Contrato 157/2025 (SEI 5746035), com base no que dispõem o inc. I, alínea "a" do art. 124 c/c inc. I do art. 104, todos da Lei nº 14.133/2021.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A partir da celebração do presente Termo Aditivo, a Cláusula Terceira do Contrato nº 157/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo vigorará de 58 (cinquenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser estendida em caso de prorrogação do Projeto descrito na cláusula primeira, condicionada à garantia de recursos financeiros, ao acordo entre as partes contratantes e à vigência do projeto apoiado, portanto de 18/12/2025 a 18/10/2030.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento e em consonância com art. 111 da Lei 14.133/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente instrumentos correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: **10.121.5121.2B52.0001**, PTRES: **234606**, Elemento de Despesa **339039**, Fonte de Recursos **1000A004WX**, Exercício de 2026 conforme da Nota de Empenho nº **2026NE1047** de 20/05/2026 (6233041).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A regularidade da Contratada foi aferida por meio de consultas ao SICAF/CADIN/TCU e TST de 09/07/2026 no documento (6422705).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Fiocruz providenciará a publicação resumida deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026.

**Pela Contratante:**

Juliano de Carvalho Lima  
**Diretor Executivo - Fiocruz**

**Pela Contratada:**

Cristiane Teixeira Sendim  
**Diretora Executiva - Fiotec**

**Testemunhas:**

**Pela Contratante:**

Maria Rita Willemann Dias

**Pela Contratada:**

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Willemann Dias, Prestadora de Serviço, CPF: 383.365.027-34**, em 09/07/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Diretor(a) Executivo**, em 09/07/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6422739** e o código CRC **00D18F90**.

---